

AVISO

RECRUTAMENTO P/ RECURSO A MOBILIDADE NA CATEGORIA – AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE – CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL – 4 POSTOS DE TRABALHO

Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/29014, de 20/06 e do Decreto-Lei n,º 209/2009, de 3/09, na redação atual e, no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 21/02, e de acordo com o artigo 97.º – A da LTFP, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 48/2019, datado de 22 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação, o procedimento para recrutamento, por recurso a mobilidade, na categoria AGENTE MUNICIPAL DE 2.º CLASSE – CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL – para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado para 2019, nas seguintes condições:

- 1 Categoria / Carreira Agente Municipal de 2.ª Classe / Carreira de Polícia Municipal
- 2 N.º de Postos de Trabalho: 4
- 3 Serviço a que se destina: Serviço Municipal de Polícia e Proteção Civil
- **4 Caraterização dos Postos de Trabalho**: Exercício de funções constantes no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2019 carreiras não revistas polícia municipal:

Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação, e proceder à regulação do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fazer vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas, e providenciar pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais; Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou a entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação ou transgressão por infrações às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município; Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Instruir processos de contraordenação e de transgressão da respetiva competência; Exercer funções de polícia ambiental; Exercer funções de polícia mortuária; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos, do património cultural, da Natureza e do ambiente; Garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização; Exercer funções de sensibilização e divulgação de várias matérias, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental; Participar no serviço municipal de proteção civil. Executar todas as tarefas, adotando as medidas de higiene e segurança no trabalho. Exercer todas as atividade/funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

- 5 Local de Trabalho: Município de Fafe.
- **6 Remuneração:** O posicionamento remuneratório corresponderá ao auferido pelos candidatos na situação jurídico funcional de origem, nos termos legais.
- 7 Prazo para aceitação de candidaturas 10 dias úteis.
- 8 Requisitos de admissão ao procedimento:
- 8.1 Os candidatos deverão possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado e estar integrados na carreira de polícia municipal e na categoria de agente municipal de 2.ª classe;



MUNICÍPIO DE FAFE

- 9 Forma e Prazo de candidaturas: Requerimento em suporte de papel dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fafe, Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, no prazo de 10 dias úteis contados da publicitação da oferta, entregue no Balcão Único do Departamento Administrativo Municipal, durante as horas normais de expediente (2.ª feira das 9h às 19h.00, 3.ª a 5.ª feira das 9h.00 às 17.00h e 6.ª feira das 9.00h às 12h e 30m), ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado. Do requerimento deverá constar menção expressa e inequívoca da referência /Oferta de Emprego Público a que o candidato se habilita, bem como, nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contacto e endereço de e-mail, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo público a que pertence com os respetivos contactos telefónicos e de e-mail, categoria detida, escalão em que se encontra posicionado e nível remuneratórios.
 - 9.1 Devem os candidatos juntar ao requerimento, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias;
- b) Currículo detalhado e atualizado, destacando a experiência profissional com descrição detalhada das atividades exercidas e indicação da formação profissional frequentada;
- **10 Seleção dos candidatos**: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular e entrevista, sendo apenas convocados para a entrevista, os candidatos pré-selecionados após análise curricular;
- 11 Duração da mobilidade: A mobilidade agora determinada é pelo prazo de dezoito meses, a iniciar após seleção de candidato.

Paços do Município de Fafe, 09 de abril de 2019.

O Presidente,

(Raul Cunha, Dr.)

Código de Oferta: OE201904/0307

https://www.bep.gov.pt/pages/oferta/Oferta_Detalhes.aspx?CodOferta=65771